



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2023 - 2024

PORTARIA Nº 019/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE
PUBLICADO
EM 29/04/24
ASS: *[Assinatura]*

**DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DO
PARECER PRÉVIO Nº 59/2024, PROCESSO
Nº 09113/2020-6, DE LAVRA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ –
TCE/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO que tramita perante o Poder Legislativo o processo de análise e julgamento da prestação de contas anuais de governo do Município de Trairi/CE, referente ao Parecer Prévio nº 59/2024, Processo nº 09113/2020-6, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. **MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO**, referente ao exercício financeiro de 2019;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Trairi dispõe que as contas de governo do Município deverão ser julgadas no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias;

CONSIDERANDO as disposições do Regimento Interno que regulamentam o início do processo de julgamento das contas.

RESOLVE:

Art. 1º. Torna público, no âmbito do Município de Trairi/CE, o julgamento das contas anuais de governo do Município de Trairi/CE, referente ao exercício financeiro de 2019, conforme Parecer Prévio nº 59/2024, Processo nº 09113/2020-6, da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE, de responsabilidade do Sr. **MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO**.



[Assinatura]



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI

A esperança de um novo Trairi

Biênio: 2023 - 2024

Parágrafo Único. O Parecer Prévio Nº 59/2024 será parte integrante desta Portaria.

Art. 2º. Fica instituída a Comissão Parlamentar Mista responsável pelo processamento e apuração dos fatos constantes no processo em epígrafe, cuja composição será a seguinte:

- I. Presidente - José Ari Guedes (Comissão de educação, saúde e assistência social);
- II. Relator – Márcio Alves Ribeiro (Comissão de constituição, justiça e redação);
- III. Assistente - Manoel Genival dos Santos Souto (Comissão de obras serviços e patrimônio publico);
- IV. Assistente - Paulo Roberto Barbosa (Comissão de finanças e orçamento).

Parágrafo Único. Determino o imediato encaminhamento dos autos à Comissão Mista da Câmara Municipal de Trairi/CE para cumprir o rito processual previsto na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Fica à assessoria jurídica do Parlamento Municipal responsável para prestar o auxílio necessário à Comissão Mista, assistindo-a no que precisar durante o processamento do julgamento das referidas contas de governo.

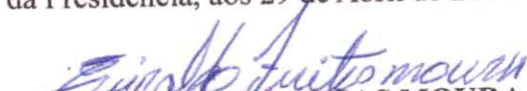
Art. 4º. Designo o(a) servidor(a) Raiane Teixeira Pinto para acompanhar os trabalhos, na condição de escritã *ad hoc*.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 29 de Abril de 2024.


Ver. ERINALDO FREITAS MOURA

PRESIDENTE

